



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

O Vereador Joaquim da Aposentadoria, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2024**

*Altera a Resolução nº 014, de dezembro de 2023.*

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Revoga o inciso II do art. 3º da Resolução nº 014, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 08 de outubro de 2024.

Joaquim da Aposentadoria  
Vereador – UNIÃO BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

JUSTIFICATIVA

A presente revogação do inciso II do art. 3º da Resolução nº 014, de 12 de dezembro de 2023, se faz essencial, em virtude da determinação do Egrégio Tribunal de Contas.